



DECRETO Nº 165/2024 – GAB

“DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene – MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica do município.

Considerando a necessidade de oportunizar aos servidores deste município folga, para que os mesmos possam está participando das festividades natalinas e de final do ano com suas famílias, e

Considerando que não haverá prejuízo aos munícipes e, ou, a administração direta e indireta.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso funcional nas repartições públicas municipais, no período de 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

§ 1º Os órgãos administrativos funcionarão apenas internamente, sem atendimento ao público, os setores Tributário e CPL – Comissão Permanente de Licitação, terão expediente por escala, de responsabilidade do secretário da pasta.

§ 2º Não se aplicam os efeitos deste Decreto, o funcionamento e a conservação dos bens públicos, a limpeza urbana e os de caráter de extrema urgência, como o hospital municipal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 09 (nove) dias do mês 12 (dezembro) de 2024 (dois mil e vinte e quatro).


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal